

LISTA DE DOCUMENTOS

Projetos de construção sem intervenção ambiental

	Formulário de entrada devidamente preenchido e assinado pelo proprietário e responsável técnico
	Cópia de guia de IPTU
	Cópia da fatura da COPASA do último mês
	Certidão de matrícula atualizada do imóvel
	Cópia dos documentos pessoais do proprietário
	Duas fotos do local e vegetação (com legenda e data)
	02 cópias de planta planialtimétrica com indicação da implantação da construção e distâncias de recursos hídricos conforme legislação ambiental vigente, acessos, área de preservação ambiental, quantificação das árvores a serem preservadas (acima de cinco centímetros de diâmetro) e localização das estruturas de tratamento de esgoto e de drenagem de águas pluviais
	Cópia da planta da quadra do loteamento
	Roteiro de acesso (com um ponto de referência)
	Laudo técnico de altitude, declividade da encosta (com resultados em graus e porcentagem) e cálculo de topo de morro, com ART. Em casos de terrenos com declividade acima de 20% apresentar projeto descritivo de solução para drenagem e/ou reaproveitamento das águas pluviais no terreno, em locais onde a prefeitura não dispuser de sistema público implantado
	Imagem do Google Earth (com polígono do lote).
	Em caso de ampliação, apresentar cópia de alvará ou habite-se vinculado à construção existente.
	Projeto de tratamento de esgoto sanitário com ART/RRT original específica de instalação, em locais onde a concessionária local não atender, conforme norma técnica da ABNT NBR 7.229/1993.
	Em caso de ampliação, apresentar Laudo sobre a fossa séptica existente (quando em conformidade com a norma técnica da ABNT NBR 7.229/1993), descrevendo sua estrutura e forma de tratamento utilizado. Em caso de tratamento por empresa externa, apresentar os últimos três comprovantes do serviço.

Notas:

- Será condicionante à emissão da autorização para intervenção ambiental o cumprimento da compensação ambiental, quando incidente, determinada pelo CMMA.
- O CMMA tem autonomia para exigir informações ou documentos complementares a fim de fundamentar sua análise e decisão.
- Para todos os projetos será obrigatória a realização de vistoria técnica prévia a reunião do CMMA, devendo todas as árvores a serem suprimidas estarem identificadas com fitas de demarcação.
- O protocolo de toda a documentação deverá ocorrer com, no mínimo trinta dias de antecedência para realização de vistoria, se necessário, e interação do processo na pauta da reunião do mês subsequente.